



DECISÃO: "Pelo voto de desempate do Des. Presidente, vencidos os Juízes Relatores, Sérgio Falcão e Mauro Alencar, venceu o Juiz Mário Gil para levar a acórdão."

RECURSO ELEITORAL Nº 5737 (Classe 6)

ATA DA 127ª. SESSÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2000

ORIGEM: JUIZ JOSÉ PAES DE ANDRADE

RELATOR: JUIZ JOSÉ PAES DE ANDRADE  
RECORRENTES: IVO MARINHO CANDIDATO À REELEIÇÃO PARA O CARGO DE VEREADOR PELO PFL

**Sessão Ordinária**

Às dezessete horas do dia quatorze de dezembro do ano de dois mil, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; Juristas, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto e o Dr. José Paes de Andrade; e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Cleyde Soriano, Diretora Geral em exercício, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Pleno passou ao julgamento dos seguintes processos:

**RECURSO ELEITORAL Nº 5671 (Classe 6)**

ORIGEM: LIMOEIRO - PE (103ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz José Paes de Andrade**

RECORRENTE: DIFUSORAS DE PERNAMBUCO LTDA.

ADVOGADA: Sandra Sobral de Moura

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz que, julgando procedente Representação proposta pelo MPE de primeira instância, condenou a Rádio Jornal de Limoeiro ao pagamento de multa no valor 20.000 UFIR, com base nos artigos 36, § 3º e 45, § 2º da Lei nº 9.504/97.

**DECISÃO: "Pelo voto de desempate do Des. Presidente, vencidos os Juízes Mário Gil, Araken Mariz e Manoel Rafael, negou-se provimento ao recurso."**

RECORRENTE: DR. ANTENOR SOARES, Juiz Eleitoral da 5ª Zona - Recife/PE.

**RECURSO ELEITORAL Nº 5692 (Classe 6)**

ORIGEM: LIMOEIRO - PE (103ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz José Paes de Andrade**

RECORRENTE: COLIGAÇÃO FRENTE DAS OPOSIÇÕES DE LIMOEIRO

ADVOGADO: Gil Teobaldo de Azevedo

RECORRIDO: JOSÉ CLEONILDO ALEXANDRE VANDERLEI, Presidente da Coligação Unidade por Limoeiro.

ADVOGADO: Clemanceau do Ó Pessoa

ASSUNTO: Recorre contra decisão que, julgando procedente Representação, condenou ao pagamento de multa: 1) a Coligação Recorrente, no valor de 20.000 UFIR; 2) o candidato a Prefeito, Ricardo Teobaldo Cavalcanti, no valor de 20.000 UFIR; 3) a Diretora da Escola Ginásio de Limoeiro, Rosejane Ramos de Oliveira, no valor de 10.000 UFIR.

**DECISÃO:** “Pelo voto de desempate do Des. Presidente, deu-se provimento ao recurso para anular a decisão de 1º grau. Vencidos os Juízes Relator, Sérgio Falcão e Mauro Alencar. Designado o Juiz Mário Gil para lavrar o acórdão.”

**RECURSO ELEITORAL Nº 5737 (Classe 6)**

ORIGEM: SANTA MARIA DO CAMBUCÁ – PE (140ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz José Paes de Andrade**

RECORRENTES: IVO MARIANO BARBOSA, candidato à reeleição para o cargo de Vereador pelo PFL.

ADVOGADOS: Gibson Lins de Araújo e outro

RECORRIDO: MÁRIO ALVES DE LIMA, candidato ao cargo de Prefeito pelo PSDB

ADVOGADO: Marcelo José Corrêa de Araújo

ASSUNTO: Recorre contra decisão que rejeitou pedido de cancelamento de registro de candidatura do Recorrido, formulado pelo Recorrente.

**DECISÃO:** “Decidiu o TRE: a) à unanimidade, rejeitar a preliminar de inépcia argüida pela Procuradoria; b) no mérito, por maioria, vencido o Juiz Mauro Alencar, dar provimento ao recurso para considerar o recorrido inelegível.”

**FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10214 (Classe 1)**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Juiz Arthur Pio**

REQUERENTE: Dr. ANTENOR SOARES, Juiz Eleitoral da 8ª Zona - Recife/PE.

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Ivson Ferreira de Oliveira.

**DECISÃO:** “Unanimemente, deferiu-se o pedido.”

**FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10216 (Classe 1)**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Juiz Arthur Pio**

REQUERENTE: Dr. ANTENOR SOARES, Juiz Eleitoral da 8ª Zona - Recife/PE.

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Oscar Albino de Lima Maia.

**DECISÃO:** “Unanimemente, deferiu-se o pedido.”

**FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10258 (Classe 1)**

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Juiz Arthur Pio**

REQUERENTE: Dr. ANTENOR SOARES, Juiz Eleitoral da 8ª Zona - Recife/PE.

ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Gilsandra Leite de Arruda.

**DECISÃO:** “Unanimemente, deferiu-se o pedido.”

Pedindo a palavra, o Dr. João Monteiro, da tribuna, lavrou o seu protesto pelo fato de não poder contraditar as palavras do representante do Ministério Público, quando do julgamento do Recurso Eleitoral nº 5737. Ainda com a palavra, o advogado acima mencionado solicitou que seja comunicada, ainda hoje, a decisão proferida no processo em epígrafe, a fim de sustar a diplomação programada para amanhã, dia 15.12. O Des. Presidente deferiu o pleito. Posteriormente, foi aprovado, à unanimidade, voto de congratulações proposto pelo Juiz Araken Mariz, pela posse, nesta data, da Dra. Ellen Gracie Northfleet como Ministra do Supremo Tribunal Federal. À homenagem associou-se o Procurador Regional Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Zleyde Sorianos, Diretora Geral em exercício, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

